



Diário Oficial Eletrônico

Ano XIII - Edição Nº 2.920 - - | Aquidauana - MS | quarta-feira, 18 de março de 2026 - 19 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	EXTRATOS	14
PODER EXECUTIVO	1	PODER LEGISLATIVO	18
PORTARIAS	1	DECRETOS	18
LICITAÇÕES	2	PUBLICAÇÕES A PEDIDO	19
HOMOLOGAÇÕES	8		

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 294/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e Convênio de Cooperação Mútua nº 01, de 02/01/2025, firmado entre o Município de Aquidauana/MS e o Município de Anastácio/MS,

R E S O L V E:

Ceder o(a) servidor(a), **ROBERTO MOTA DA SILVA**, matrícula 54.092, Professor de Arte, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal Educação, em permuta, com o(a) servidor(a) **EDSON MOREIRA LEMOS**, matrícula 9616, Professor de Arte, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Anastácio/MS, no período de 16/03/2026 a 31/12/2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA

Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 295/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria nº 290/2026, em relação as(aos) servidores(as) abaixo - relacionados(as), em conformidade com a CI nº 017/2025 do Núcleo de Perícias, de 16 de março de 2026:

NOME	CARGO	MOTIVO
Sheila Maria Brito Goulart	Agente Administrativo - Rural	Deixou de atender aos itens 15.6 (a) e (d) e 15.8, do Edital 001/2023.
Willian Cristian Mendes Cunha	Motorista I - Urbano	Deixou de atender aos itens 15.6 (a) e (d) e 15.8, do Edital 001/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA

Prefeito Municipal de Aquidauana

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**
Vice-Prefeito - **Murilo Acosta Silva**
Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Gestão Estratégica **Alexandre Gustavo Riva Périco**
Secretário Municipal de Meio Ambiente – **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Secretário Municipal de Produção -**Cipriano Mendes da Costa**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Cleriton Alvarenga Ferreira**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretária Municipal de Educação **Wilsanda Aparecida de Lima Béda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas **Robert Cacho de Barros**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Pedro Henrique Mendes Fialho**
Secretário Municipal de Esporte e Lazer- **Mauro Marino de Oliveira**
Diretora da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 06/02/2025

Horário: 09:00 horas – horário de Brasília

Local de realização da sessão: Plataforma BNC, por meio do site www.bnc.org.br/;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026

Aos dezessete de março de dois mil e vinte e seis na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Mauro Luiz Batista, brasileiro, casado, portador do CPF nº XXX.689.461-XX, residente e domiciliado na Rua Antônio Campêlo, Bairro: Serraria, Aquidauana - MS; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada: **CHOCOTELLI IND. COM. DE DOCES LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o nº 03.562.593/0001-78, estabelecida na Rua Diogo Zuliani, nº 968, Bairro Jardim Alvorada, município de Maringá-PR, CEP sob nº 87.033-030, telefone: (44) 3267-6671, e-mail: chocotelli@gmail.com, neste ato representada por **Isabel de Lurdes Citelli Conti**, com o CPF nº XXX.557.399-XX, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 149/2023, Decreto Municipal nº 187/2023, Decreto Municipal nº 11/2024, Lei Complementar 123/06, e apenas no que couber, a Lei Municipal 2.097/2009 e a Lei Municipal 2.241/2012 incluindo suas alterações. todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 03/2026 e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2026 consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para futura e eventual aquisição de ovos de chocolate, para atender programas e projetos sociais de competência da Secretaria Municipal de Assistência Social e os alunos da Rede Municipal de Ensino, durante a celebração da Páscoa, conforme quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente via Diário Oficial Eletrônico do Município – DOEM ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 12 (doze) horas, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial e no PNCP.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentores da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Núcleo de Licitação e Contratos poderá convocar as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão, observando o disposto nos arts. 25 e 26 do Decreto Municipal nº 11/2024, salvo quando o registro de preços for exclusivo do Órgão Gestor, cujo Termo de Referência não permita a adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gestão do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gestor da Ata de Registro Preços, do não comparecimento ou aceite da fornecedora quanto a retirada/aceite da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao detentor faltoso.

3.3.1 Quando for o caso de seguir o procedimento previsto na alínea “b)” do §7º do Art. 11 do Decreto Municipal nº 11/2024 e quando o aceite em assumir o item for feito por licitante cuja classificação não seja imediatamente posterior ao do desistente/excluído, o município deverá buscar negociar com os melhores classificados tendo como teto o menor valor obtido na segunda convocação, cuja ausência de resposta no prazo especificado na negociação será entendida como desinteresse.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços, observando o disposto nos arts. 25 e 26 do Decreto Municipal nº 11/2024, salvo quando o registro de preços for exclusivo do Órgão Gestor, cujo Termo de Referência não permita a adesão.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.





3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega/prestação deverá ser feita na forma, local e prazo conforme previsto no edital e no Termo de Referência, prevalecendo o edital no caso de divergência.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4 –O recebimento dos itens será feito a forma prevista no edital e no Termo de Referência, prevalecendo o edital no caso de divergência.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar, conforme o caso, não assinar o contrato ou recusar/retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de até 02 (dois) dias úteis da convocação, o Município, a seu critério, poderá prorrogar o prazo ou poderá convocar a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, observando sempre a habilitação das que forem convocadas, podendo ser aplicadas aos que tiveram a condição de detentor da ARP cancelada, as penalidades cabíveis.

4.6. As demais classificadas só poderão fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado e desde que observado o procedimento previsto no Decreto Municipal 11/2024.

4.7. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE

5.1. Caso se façam necessários os itens registrados na presente Ata de Registro de Preços, as obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, durante sua vigência, poderá ser firmado contrato ou equivalente, tanto parcial quanto total do saldo remanescente, observando as condições estabelecidas no edital, no que dispõe os Arts. 21 a 24 do Decreto Municipal nº 11/2024 e sujeito as regras previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2 O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, bem como seus anexos.

5.3 O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação.

5.4 a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá(ão) ser posterior a vigência da ARP, podendo inclusive serem alterados desde que observado o previsto na legislação municipal e federal vigente que rege a matéria e/ou o edital e seus anexos, observado os arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5. Os quantitativos a serem atendidos serão os fixados em Solicitação de Fornecimento – SF e observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.6. O detentor não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia solicitação ao Município e devida anuência deste.

5.7 - Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas, produtos necessários para execução do objeto bem como serviços de entrega/atendimento, impostos, taxas e demais encargos necessários.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescido ou suprimido(em até 25%), sob pena das sanções cabíveis, observando-se a legislação municipal que rege a matéria, tais como o Decreto Municipal 11/2024 e a Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO, REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo nas hipóteses previstas na presente ARP, no edital e seus anexos, considerado o disposto no Decreto Municipal nº 11/2024 e na Lei Federal 14.133/2021.

7.1.1 o valor total da presente ata é de R\$ 80.124,00 (oitenta mil, cento e vinte e quatro reais) e os preços unitários registrados, conforme o detentor da ARP, constam a seguir:

a) detentor 01 da ata (CHOCOTELLI IND. COM. DE DOCES LTDA)

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
1	OVOS DE PÁSCOA DE 150g à 160g – Confeccionados com chocolate ao leite, obtidos a partir da mistura de derivados de cacau (Theobroma cacao), massa, açúcar, leite e demais ingredientes permitidos pela legislação sanitária vigente. O produto deve ser classificado como	UN	6.600,00	12,14	80.124,00





Chocolate ao Leite, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau e no mínimo 12% de sólidos de origem láctea, conforme o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade (RTIQ) de Chocolate e Produtos de Cacau, atualmente consolidado pela Resolução de Diretoria Colegiada (RDC) nº 723, de 1º de julho de 2022 (que revogou a RDC nº 227/2003 e a RDC nº 264/2005). O teor de gordura vegetal que não seja a manteiga de cacau não deverá exceder 5% do produto final. O produto não deverá conter gordura hidrogenada em sua composição. Devidamente embalados e acondicionados, pesando entre 150 gramas e 160 gramas. EMBALAGEM E ROTULAGEM: Ovos embalados individualmente em papel alumínio e reembalados em embalagem fantasia (ou papel aluminizado fantasia). O rótulo deverá estar em conformidade com a legislação sanitária e de defesa do consumidor vigente, contendo, de forma clara e indelével, as seguintes informações: 1. Identificação do produto e marca; 2. Nome e endereço do fabricante; 3. Data de fabricação; 4. Data de validade; 5. Componentes/Ingredientes; 6. Peso líquido; 7. Informações nutricionais; 8. Número do lote. VALIDADE: O produto deverá possuir validade total mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, devendo restar, no ato da entrega, no mínimo 30 (trinta) dias de validade remanescente.				
Valor total do detentor				R\$ 80.124,00

7.2 Os acréscimos de que tratam os arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, cujo limite será aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

7.3 O preço registrado poderá ser reajustado apenas nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 11/2024 publicado no DOEM do dia 06/02/2024, em especial seus arts. 14,15 e 16, cuja atualização não se confunde com a atualização periódica prevista no art. 17 do mesmo decreto, a qual poderá ser concedida após solicitação do detentor, desde que decorridos 12 meses da apresentação da sua proposta, tendo como data-base o dia 27/01/2026, sendo a atualização periódica feita com base na variação do IGPM/FGV (no caso de produtos) ou do IPCA/IBGE (no caso de serviços). Qualquer solicitação de atualização deverá ser feita ao gestor da ARP.

7.4 Caso ocorra a contratação o reajuste do contrato será permitido conforme minuta de contrato anexo ao edital.

7.5 Qualquer alteração da ARP e, caso ocorra, do contrato deverá ser submetida para análise e manifestação ou parecer da Procuradoria Geral do Município.

7.6 As Secretarias Participantes da presente Ata de Registro de Preços são: Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação.

7.7 Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Participante(s), de acordo com a necessidade do Município.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos devidos serão efetuados pelo Município conforme previsto no edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência que são partes integrantes da presente ARP.

8.2 Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade aplicada ao detentor, o valor poderá ser descontado da fatura ou créditos existentes em favor da mesma.

8.3 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pelo detentor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.4 O detentor da Ata de Registro de Preços e/ou o Contratado/equivalente, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto para pagamento, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 1% (um por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções administrativas seguirão conforme previsto na clausula 15 do edital.





10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. Para que a ARP seja cancelada, deverá ser observado e procedido conforme os arts. 19 e 20 do Decreto Municipal nº 011/2024.

10.2 Para que o registro do fornecedor seja cancelado, deverá ser observado e procedido conforme os arts. 18 e 20 do Decreto Municipal nº 011/2024.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE E DA VIGÊNCIA

11.1. A presente ARP será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM), disponibilizada no sítio eletrônico oficial do Município e divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

11.2 a vigência da presente ARP será de **1 (um) ano** contado a partir da devida publicação no DOEM, podendo ser prorrogada uma vez conforme § 1º do Art. 11 do Decreto Municipal nº 11/2024.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na legislação municipal aplicável a matéria em especial o Decreto Municipal nº 11/2024 e também a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Mauro Luiz Batista

Prefeito Municipal

CHOCONTELLI IND. COM. DE DOCES LTDA

Detentor da ata

Cleriton Alvarenga Ferreira

Gestor da Ata

Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 05/2026

O Secretário Municipal de Assistência Social do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 05/2026, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o(a) servidor (a) Camila Daldon CPF nº XXX.166.101-XX para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 17 de março de 2026

Cleriton Alvarenga Ferreira

Gestor da Ata de Registro de Preços

Ciente:

Camila Daldon (SAS)

Fiscal da Ata de Registro de Preços

Gláucia da Cruz Adegas (SEMED)

Fiscal da Ata de Registro de Preços





EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: MB3 CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção de vias (estradas vicinais) no município de Aquidauana-MS, por meio de convênio celebrado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MDR), formalizado por meio da Plataforma Transferegov, referente à Proposta nº 043352/2023, vinculada ao Instrumento nº 943447.

VALOR: R\$ 1.819.499,38 (Um milhão, oitocentos e dezenove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29.000 29.001 15.451.0205 1.018 4.4.90.51.98.00.00.00 1.700 121 29.000 29.001 15.451.0205 1.018 4.490.51.98.00.00.00 1.500 121

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 19/03/2026 até a data de 18/03/2027.

GESTOR DO CONTRATO: Robert Cacho de Barros

FISCAL DO CONTRATO: Carolina Bortolotto Machado

ASSINATURAS: Mauro Luiz Batista, MB3 CONSTRUÇÕES LTDA, Robert Cacho de Barros e Carolina Bortolotto Machado.

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 21/2026

O Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 21/2026, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a Servidora Carolina Bortolotto Machado, CPF nº XXX.348.501-XX para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS 18 de março de 2026

Robert Cacho de Barros

Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas

Gestor do Contrato

Ciente:

Carolina Bortolotto Machado

Fiscal do Contrato





Página: 1 / 1

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	Concorrência eletrônica 06/2026
	Nº Processo: 18/2026

AVISO DE SESSÃO DESERTA

Objeto: Contratação de empresa para execução de projeto de hidrante no Aeroclube de Aquidauana/MS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 06/2026

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): 262489A2C28578C2FAA7A2E31AE6BEA45C38A0EC

O Município de Aquidauana/MS, por meio de sua Agente de Contratação, Senhora Janaine Rezende Sandoval Izumi, torna público, que a sessão da Concorrência Eletrônica em epígrafe, restou DESERTA face à ausência de licitantes interessados no certame.

Aquidauana/MS, 18 de março de 2026.

JANAINE REZENDE
SANDOVAL
IZUMI:69412464134

Assinado de forma digital por
JANAINE REZENDE SANDOVAL
IZUMI:69412464134
Dados: 2026.03.18 08:58:35 -04'00'

Janaine Rezende Sandoval Izumi
Agente de Contratação



HOMOLOGAÇÕES

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 008/2026
	Processo Adm.: 30/2026 Data do Processo: 26/02/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, MAURO LUIZ BATISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no processo considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR e HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente **Dispensa de Licitação** nestes termos:

- a) Nr. Processo: 30/2026
b) Nr. Dispensa: 008/2026 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 17/03/2026
e) Objeto: *Aquisição de mesas, cadeiras e tendas, destinados a atender as ações contínuas do projeto "Meu Bairro Acontece", executado no âmbito dos Programas Sociais e intersetoriais do Município de Aquidauana/MS.*

Participante: HCRM COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	TENDA SANFONADA, MEDIDAS 3 X 3m - Tenda Sanfonada 3x3m, estrutura metálica, fabricada com chapas de ferro metalon oblong com espessuras mínimas de 20x20,25x25 e 30x30mm, armados em forma de pantógrafos (sanfonas) unidas por parafusos e conexões em aço e com galvanização em sistema de alta resistência; lona de cobertura em PVC, com reforço estrutural nas partes tensionadas (cantos) e de sustentação fixado a estrutura metálica através de velcros, parafusos e rosca em aço, na cor azul; pés de sustentação fabricados com chapas de ferro metalon espessuras de 20x20, 25x25, 30x30mm, armados em formato telescópico e com altura máxima de 2,40 a 2,80 mts.	10	UN	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
2	TENDA SANFONADA, MEDIDAS 3 X 3m, COM BALCÃO DE 3m - Tenda Sanfonada 3x3m com balcão de 3mts; saia fechando 3 lados, 3 mts cada lado, totalizando 9mts a saia, na Cor AZUL; Material de cobertura e laterais: Lona PVC com reforços nos cantos e sustentação através de velcros; Material Estrutura: Aço galvanizado, peças soldados por solda sistema MIG, metalons armados em forma de sanfonas e unidas por parafusos em conexões de aço, nas espessuras de 20x20 e 30x30, armados em formato telescópico e com altura máxima de 2,40 a 2,80 mts.	5	UN	R\$ 2.750,00	R\$ 13.750,00
3	MESA QUADRADA, TAMANHO MÍNIMO DE 73 X 68cm EM POLIPROPILENO - Mesa reforçada, quadrada, fabricada em polipropileno, na cor branca, medindo no mínimo 73x68cm branca. Certificada pelo INMETRO.	50	UN	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
Total do Participante: R\$ 34.750,00					

Participante: CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

4	CADEIRA REFORÇADA EM POLIPROPILENO - Cadeira reforçada, na cor branca, com braços, fabricada em polipropileno, produto aditivado com anti-UV, com capacidade mínima de 154kg. Certificada pelo INMETRO.	200	UN	R\$ 74,00	R\$ 14.800,00
Total do Participante: 14.800,00					

Total Geral: R\$ 49.550,00

Pelo presente documento, fica desde já AUTORIZADO a contratação e ou empenho:

Aquidauana (MS), 17 de março de 2026.

MAURO LUIZ
BATISTA:23668946191

Assinado de forma digital por
MAURO LUIZ
BATISTA:23668946191
Dados: 2026.03.17 13:30:15 -03'00'

Mauro Luiz Batista
Prefeito Municipal





 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 41/2025
	Processo Adm.: 000164/25 Data do Processo: 06/11/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Procuradoria Geral, resolve::

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) **Nr. Processo:** 000164/25
b) **Nr. Modalidade:** 41/2025 - PE
c) **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO
d) **Data de Homologação:** 18/03/2026
e) **Objeto:** Compras e Serviços

Item	4109543	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Código	CNPJ: 21.320.654/0001-72 , 1902 - BAIRRO ALTO, Aquidauana - MS				
		Descrição do Produto/Serviço				
6	024.002.077	AMIDO DE MILHO – 500 G Marca: GUAPORE	UN	550	3,96	2.178,00
81	024.002.040	POLVILHO DOCE – 500 G Marca: GUAPORE	UN	2000	4,15	8.300,00
83	024.002.041	SAL REFINADO – 1 KG Marca: PIRAMIDE	UN	2600	1,64	4.264,00
		Total do Proponente				14.742,00
Item	4109585	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Código	CNPJ: 22.416.818/0001-22				
		Descrição do Produto/Serviço				
36	024.005.221	COUVE FOLHA Marca: CEASA CEASA	UN	2000	5,55	11.100,00
37	024.001.725	COUVE FLOR - Marca: CEASA CEASA	UN	2500	7,74	19.350,00
60	024.005.052	MAMÃO FORMOSA Marca: CEASA CEASA	KG	5000	3,74	18.700,00
84	024.005.014	TANGERINA – TIPO PONCÁ Marca: CEASA CEASA	KG	6000	4,99	29.940,00
87	024.005.015	UVA – RUBI DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA Marca: CEASA CEASA	KG	4000	16,30	65.200,00
		Total do Proponente				144.290,00
Item	4111069	GRB COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTE LTDA	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Código	CNPJ: 24.702.112/0001-52 - CONJUNTO RESIDENCIAL, Campo Grande - MS				
		Descrição do Produto/Serviço				
50	024.006.027	GOIABA Marca: CEASA CEASA	KG	4500	4,38	19.710,00
75	024.005.002	PÊRA WILLIAMS – IN NATURA, 1ª QUALIDADE Marca: CEASA CEASA	KG	4500	11,25	50.625,00
		Total do Proponente				70.335,00
Item	4111214	CASA DE CARNE PANTANEIRA LTDA	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Código	CNPJ: 10.595.413/0001-10 , 221 - ALTO, Aquidauana - MS Telefone: 6732416258				
		Descrição do Produto/Serviço				
20	024.005.222	CARNE BOVINA CHARQUEADA – 500 G Marca: PRODUÇÃO PRÓPRIA	UN	5600	13,00	72.800,00
21	024.005.092	CARNE BOVINA EM CUBOS (Acém ou Miolo da Paleta) - Marca: PRODUÇÃO PRÓPRIA	KG	3300	17,59	58.047,00
22	024.005.095	CARNE BOVINA MOÍDA (Acém ou Miolo da Paleta) - Marca: PRODUÇÃO PRÓPRIA	KG	20000	16,29	325.800,00
24	024.005.120	CARNE BOVINA (Miolo da Agulha em cubos) Marca: PRODUÇÃO PRÓPRIA	KG	2090	27,69	57.872,10





25	024.005.121	CARNE BOVINA (Músculo moido) Marca: PRODUÇÃO PRÓPRIA	KG	2520	18,47	46.544,40
		Total do Proponente				561.063,50
Item	Código	A3 COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇO CNPJ: 48.841.626/0001-57 , 4880 4880, Campo Grande - MS	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		Descrição do Produto/Serviço				
3	024.005.008	ABOBRINHA – Menina Marca: CEASA	KG	4500	2,60	11.700,00
7	024.005.076	ARROZ – 5 KG Marca: TIO LAUTERIO UNI	UN	9000	12,50	112.500,00
18	024.002.987	BROCOLIS Marca: CEASA UNI	UN	2500	5,00	12.500,00
23	024.005.124	CARNE DE FRANGO, filé de peito, tipo sassami, congelado Marca: BELLO	KG	18000	16,40	295.200,00
54	024.005.054	LEITE EM PÓ INTEGRAL – 400 G Marca: ITAMBE UNI	UN	5000	15,58	77.900,00
73	024.005.218	PÃO DE QUEIJO CONGELADO Marca: TOP	KG	10000	14,00	140.000,00
77	024.005.013	POLPA DE ACEROLA – 1 KG Marca: INCONFRUT UNI	UN	2000	9,50	19.000,00
78	024.005.016	POLPA DE MORANGO – 1 KG Marca: INCONFRUT UNI	UN	2000	12,00	24.000,00
79	024.005.012	POLPA DE UVA – 1 KG Marca: INCONFRUT UNI	UN	2000	11,80	23.600,00
		Total do Proponente				716.400,00
Item	Código	DENIS GAMARRA SILVA CNPJ: 31.120.833/0001-10 , 185 - JARDIM GUANABARA, Anastácio - MS Telefone: 6799009211	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		Descrição do Produto/Serviço				
26	024.005.214	CARNE BOVINA (Patinho ou Coxão Mole em bifes) Marca: própria	KG	1950	38,00	74.100,00
27	024.005.090	CARNE (Acém pedaços) Marca: p'ropria	KG	2175	24,04	52.287,00
		Total do Proponente				126.387,00
Item	Código	MAIDANA & OBA LTDA - ME CNPJ: 04.076.297/0001-20 , 13 - SANTA TERESINHA, Aquidauana - MS Telefone: 6732412573	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		Descrição do Produto/Serviço				
1	024.005.072	ABACAXI – Haval Marca: CEASA	UN	5500	3,99	21.945,00
4	024.004.005	AÇUCAR CRISTAL – 2KG Marca: SONORA	UN	4000	6,44	25.760,00
8	024.002.078	ARROZ INTEGRAL – 1 KG Marca: RAMPINELLI	UN	3000	5,99	17.970,00
9	024.002.912	AVEIA EM FLOCOS FINOS 500g - Marca: LEVIT	UN	1700	7,48	12.716,00
11	024.001.017	BANANA NANICA Marca: CEASA	KG	6000	2,96	17.760,00
12	024.005.075	BATATA DOCE Marca: CEASA	KG	5000	2,18	10.900,00
13	024.005.086	BATATA INGLESA Marca: CEASA	KG	6000	2,42	14.520,00
14	024.005.087	BETERRABA Marca: CEASA	KG	5500	3,10	17.050,00
16	024.002.911	BISCOITO DOCE – TIPO ROSQUINHA – 350G a 400 G Marca: MABEL	UN	5000	3,74	18.700,00
31	024.005.097	CEBOLA Marca: CEASA	KG	5000	2,07	10.350,00
32	024.005.088	CENOURA Marca: CEASA	KG	6500	2,01	13.065,00
33	024.002.913	CHÁ MATE TOSTADO NATURAL Marca: RICO	UN	4100	3,68	15.088,00
34	024.001.022	CHUCHU - Marca: CEASA	KG	5000	3,69	18.450,00
35	024.005.215	COLORÍFICO EMBALAGEM DE 500g - Marca: ZAELI	UN	2000	5,25	10.500,00
39	024.002.056	FARINHA DE AVEIA – 1 KG Marca: LEVIT	UN	1300	13,19	17.147,00
41	024.002.057	FARINHA DE TRIGO – 1 KG Marca: ZAELI	UN	5000	3,21	16.050,00
43	024.006.025	FEIJÃO PRETO 1kg - Marca: ZAELI	UN	7800	4,99	38.922,00
44	024.002.060	FERMENTO BIOLÓGICO – 10 G Marca: FLESHMAN	UN	2000	0,93	1.860,00
46	024.001.726	FIGADO Marca: PROPIA	KG	4000	12,15	48.600,00
49	024.002.073	FUBÁ DE MILHO-500g Marca: GUAPORE	UN	3000	2,68	8.040,00
52	024.002.559	LARANJA PÊRA Marca: CEASA	KG	8000	3,07	24.560,00
53	024.005.047	LEITE DE VACA UHT – LÍQUIDO, INTEGRAL, 3,0% DE GORDURA, PASTEURIZADO Marca: ITALAC	UN	12300	4,58	56.334,00
55	024.005.060	LEITE UHT ZERO LACTOSE – 1 L Marca: ITALAC	UN	2500	5,35	13.375,00
56	024.005.180	LIMÃO TAITI Marca: CEASA	KG	2500	3,28	8.200,00
58	024.002.054	MACARRÃO ESPAGUETE – 500 G Marca: DALLAS	UN	10500	2,95	30.975,00
59	024.005.048	MACARRÃO PARAFUSO – 500 G Marca: DALLAS	UN	7000	2,94	20.580,00
61	024.005.148	MANDIOCA Marca: CEASA	KG	4000	6,71	26.840,00
63	024.005.164	MELANCIA Marca: CEASA	KG	5000	2,16	10.800,00
64	024.005.059	MELÃO Marca: CEASA	KG	4000	3,99	15.960,00
66	024.005.056	MILHO VERDE EM CONSERVA – 2 KG Marca: FUGINI	UN	1300	25,90	33.670,00



67	024.002.951	ÓLEO DE SOJA – 900 ML Marca: CONCORDIA	UN	6500	6,82	44.330,00
82	024.005.131	REPOLHO VERDE Marca: CEASA	KG	5000	1,79	8.950,00
86	024.005.163	TOMATE, TIPO SALADA Marca: CEASA	KG	7000	3,78	26.460,00
		Total do Proponente				676.427,00
Item	5181396 Código	AF ALIMENTOS LTDA CNPJ: 46.835.171/0001-31 , 763 - Santa Terezinha, Aquidauana - MS Telefone: 6796298177 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
69	024.005.158	PÃO DE FORMA Marca: AF ALIMENTOS AF ALIMENTOS	UN	4500	5,69	25.605,00
70	024.005.223	PÃO FRANCÊS Marca: AF ALIMENTOS LTDA AF ALIMENTOS LTDA	KG	9000	10,19	91.710,00
		Total do Proponente				117.315,00
Item	6484681 Código	MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 54.167.555/0001-51 , 383 - JARDIM CENTENARIO, Campo Grande - MS Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28	024.005.096	CARNE SUÍNA (Bisteca suína) Marca: SEARA KG	KG	2500	15,60	39.000,00
40	024.002.957	FARINHA DE MANDIOCA 500g Marca: RIO UND	UN	5000	1,75	8.750,00
62	024.005.058	MANTEIGA – 500 G Marca: IMBAUBA UND	UN	5000	23,69	118.450,00
71	024.005.217	PÃO FRANCÊS CONGELADO Marca: CALDEIRAN KG	KG	7000	8,40	58.800,00
72	024.005.216	PÃO TIPO HOT DOG CONGELADO Marca: CALDEIRAN KG	KG	7000	8,40	58.800,00
		Total do Proponente				283.800,00
Item	6745811 Código	W. DE OLIVEIRA ROCHA LTDA CNPJ: 52.420.943/0001-77 , 229 - Carandá Bosque., Campo Grande - MS Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	024.005.073	ABÓBORA – Cabotiã Marca: ceasa	KG	4500	2,57	11.565,00
5	024.005.074	ALHO – Branco Marca: ceasa	KG	3500	13,39	46.865,00
10	024.005.139	BANANA MAÇA Marca: ceasa	KG	6000	8,84	53.040,00
30	024.005.093	CARNE SUÍNA (Cortada em cubos) Marca: assai	KG	2590	17,99	46.594,10
42	024.002.061	FEIJÃO CARIOQUINHA – 1 KG Marca: bem te vi	UN	13000	5,15	66.950,00
68	024.005.055	OVO DE GALINHA – 30 UNIDADES, CLASSE A Marca: camva	UN	4000	9,97	39.880,00
85	024.005.220	TOMATE (Rasteiro/Italiano) Marca: ceasa	KG	4000	3,97	15.880,00
		Total do Proponente				280.774,10
Item	7008659 Código	MULTIPOLPAS INDUSTRIA E COMERCIO DE POLPA DE FRUTA CNPJ: 26.833.103/0001-26 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
76	024.001.021	POLPA DE ABACAXI – 1 KG Marca: MULTIPOLPAS CONFORME EDITAL	UN	2000	11,00	22.000,00
		Total do Proponente				22.000,00
Item	24520995 Código	LUIZ CLAUDIO FERNANDES VIDAL LTDA CNPJ: 34.272.418/0001-70 ESTHER ASSUNCAO E CUNHA, 231 - RESIDENCIAL RAMEZ TEBET, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79073-324 Telefone: 6730244755 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19	024.002.923	CACAU EM PÓ 100% 200g Marca: GUAPORE GUAPORE	UN	4000	5,00	20.000,00
29	024.005.094	CARNE SUÍNA (Lombo suíno) Marca: SÃO PEDRO SÃO PEDRO	KG	3800	19,95	75.810,00
57	024.005.057	MAÇA FUJI- Marca: CEASA CEASA	KG	8000	5,06	40.480,00
74	024.005.219	PEIXE FILÉ DE TILÁPIA - Marca: LINARES LINARES	KG	6000	30,50	183.000,00
		Total do Proponente				319.290,00
Item	48945640 Código	SILVA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 64.267.037/0001-63 , AQUIDAUANA - MS Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15	024.002.074	BISCOITO DE ÁGUA E SAL – 350G a 400 G Marca:	UN	6000	3,96	23.760,00



		Dallas Dallas				
17	024.002.063	BISCOITO DE MAISENA – 350G a 400 G Marca: UN		3500	3,80	13.300,00
		Dallas Dallas				
38	024.005.053	ERVILHA EM CONSERVA – 2 KG Marca: Olé Olé UN		500	23,58	11.790,00
45	024.002.055	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ – 250 G Marca: Apti UN		2500	6,88	17.200,00
		Apti				
47	024.002.058	FÓRMULA INFANTIL – NESTOGENO 01 Marca: UN		2000	34,00	68.000,00
		Nestle Nestle				
48	024.002.053	FÓRMULA INFANTIL – NESTOGENO 02 Marca: UN		2000	34,00	68.000,00
		Nestle Nestle				
51	024.001.746	IOGURTE SABORES VARIADOS - Marca: Unibaby UN		4000	8,10	32.400,00
		Unibaby				
65	024.002.059	MILHO PARA PIPOCA – 500 G Marca: Jureia Jureia UN		2000	3,80	7.600,00
80	024.002.039	POLVILHO AZEDO – 500 G Marca: Donana Donana UN		2000	7,26	14.520,00
88	024.002.042	VINAGRE DE MAÇÃ – 750 ML Marca: Chemin UN		1000	6,10	6.100,00
		Chemin				
		Total do Proponente				262.670,00

Aquidauana (MS), 18 de março de 2026.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal





 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 10/2026
	Processo Adm.: 000025/26 Data do Processo: 23/02/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Procuradoria Geral, resolve::

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 000025/26
b) Nr. Modalidade: 10/2026 - PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data de Homologação: 18/03/2026
e) Objeto: Compras e Serviços

Item	8441974 Código	MB3 CONSTRUCOES LTDA CNPJ: 05.575.960/0001-01 , 689 - Royal Park, Campo Grande - MS	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		Descrição do Produto/Serviço				
1	022.002.014	TRATOR AGRICOLA NOVO, TRAÇÃO 4X4, MÍNIMO DE 75CV -	UN	1	238.950,00	238.950,00
		Total do Proponente				238.950,00

Aquidauana (MS), 18/03/2026.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal



HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Trata-se da análise do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação referente ao instrumento de parceria TERMO DE COLABORAÇÃO nº 001/2024, que teve por objeto a realização da colaboração com recurso financeiro para aquisição de material de consumo e pagamento de assistente social, por intermédio do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), firmado entre o/a Prefeitura Municipal de Aquidauana e Associação Pestalozzi de Aquidauana.

O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, elaborado por Cleriton Alvarenga Ferreira, indica que o processo de monitoramento e avaliação foi realizado adequadamente. De acordo com o referido relatório, a OSC cumpriu integralmente o objeto de parceria.

Diante das informações constantes no referido documento, HOMOLOGO o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.



Cleriton Alvarenga Ferreira
PRESIDENTE(A) DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Aquidauana, 16 de março de 2026.

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 633/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

CONTRATADO(A): THIAGO SANDIM XIMENES.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO ENGENHEIRO AMBIENTAL, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 03 DE MARÇO DE 2026, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 32.793,49 (TRINTA E DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 3.642,61 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2026, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.001.4.128.201.2.006-31900401 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, HUMBERTO ANTÔNIO FLEITAS TORRES E THIAGO SANDIM XIMENES

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 634/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

CONTRATADO(A): LORENZO DUARTE CANAVARROS.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NÍVEL II, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 03 DE MARÇO DE 2026, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO, FICA ESTIMADO EM R\$ 12.938,13 (DOZE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TREZE CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.437,57 (UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2026, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.





DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.001.4.128.201.2.006-31900401 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, HUMBERTO ANTÔNIO FLEITAS TORRES E LORENZO DUARTE CANAVARROS

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 898/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

CONTRATADO(A): CLAUDINÉIA APARECIDA DA SILVA VALÉRIO.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NÍVEL II, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS NO PARQUE MUNICIPAL LAGOA COMPRIDA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 10 DE MARÇO DE 2026, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 13.992,34 (TREZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.054,21 (UM MIL, CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2026.

B)R\$ 1.437,57 (UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2026, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.001.4.128.201.2.006-31900401 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, HUMBERTO ANTÔNIO FLEITAS TORRES E CLAUDINÉIA APARECIDA DA SILVA VALÉRIO

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 865/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADO(A): SIDNEY APARECIDO FLORES.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, NÍVEL I, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 40% (QUARENTA POR CENTO) DE INSALUBRIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO ARTEFATOS.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE MARÇO DE 2026, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 19.210,80 (DEZENOVE MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS E OITENTA CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.921,08 (UM MIL, NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2026, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.001.4.128.201.2.006-31900401 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO E SIDNEY APARECIDO FLORES

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 866/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADO(A): DARLEI PEREIRA GONÇALVES.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, NÍVEL I, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 40% (QUARENTA POR CENTO) DE INSALUBRIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO ARTEFATOS.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 10 DE MARÇO DE 2026, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 18.570,72 (DEZOITO MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.280,72 (UM MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2026.





B)R\$ 1.921,08 (UM MIL, NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2026, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.001.4.128.201.2.006-31900401 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO E DARLEI PEREIRA GONÇALVES

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 867/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADO(A): ÉLLISON CRISPIN RAMOS.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, NÍVEL I, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 40% (QUARENTA POR CENTO) DE INSALUBRIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO ARTEFATOS.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 10 DE MARÇO DE 2026, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 18.570,72 (DEZOITO MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.280,72 (UM MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2026.

B)R\$ 1.921,08 (UM MIL, NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2026, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.001.4.128.201.2.006-31900401 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO E ÉLLISON CRISPIN RAMOS

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 875/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADO(A): ALFREDO JOSÉ MAIA QUEIROZ.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO VIGIA NOTURNO, 30% (TRINTA POR CENTO) DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE E 20% (VINTE POR CENTO) DE ADICIONAL NOTURNO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO PAÇO MUNICIPAL.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 04 DE MARÇO DE 2026, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 23.084,53 (VINTE E TRÊS MIL, OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 2.098,60 (DOIS MIL, NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2026.

B)R\$ 2.331,77 (DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2026, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.001.4.128.201.2.006-31900401 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO E ALFREDO JOSÉ MAIA QUEIROZ

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.251/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADO(A): IONE APARECIDA GOMES MACHADO

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO MERENDEIRA, NÍVEL II, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO/CCI.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, CLÉRITON ALVARENGA FERREIRA E IONE APARECIDA GOMES MACHADO





EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 363/2025

DATA DO DISTRATO: 02.03.2026

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

DISTRATADO (A): NEUNICE LEANES DE SOUZA

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E NEUNICE LEANES DE SOUZA

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 378/2025

DATA DO DISTRATO: 02.03.2026

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

DISTRATADO (A): CEDENILSON BOTELHO DOS SANTOS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E CEDENILSON BOTELHO DOS SANTOS

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 403/2025

DATA DO DISTRATO: 02.03.2026

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

DISTRATADO (A): SELMO OLIVEIRA DA SILVA

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E SELMO OLIVEIRA DA SILVA

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.434/2025

DATA DO DISTRATO: 02.03.2026

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

DISTRATADO (A) LEANDRO DA SILVA ROCHA

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E LEANDRO DA SILVA ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 899/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

CONTRATADO(A): RONIVALDO OCAMPOS ROMERO

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, NÍVEL II, CLASSE A, COM JORNADA DE 20 H/A SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE MARÇO DE 2026, COM TÉRMINO EM 30 DE NOVEMBRO DE 2026.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 37.057,05 (TRINTA E SETE MIL, CINQUENTA E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 4.117,45 (QUATRO MIL, CENTO E DEZESSETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2026, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34.001.2113.221.27.812.3.1.90.04-01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - 3.3.90.30.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, MAURO MARINO DE OLIVEIRA E RONIVALDO OCAMPOS ROMERO





EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 900/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): SUELY ARGUELHO

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO ATENDENTE SOCIAL, NÍVEL IV, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 20% (VINTE POR CENTO) DE ADICIONAL NOTURNO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A UNIDADE DE ACOLHIMENTO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 12 DE MARÇO DE 2026, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 20.086,36 (VINTE MIL, OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.385,26 (UM MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2026,

A)R\$ 2.077,90 (DOIS MIL, SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2026, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.002.8.128.218.2.068-3.1.90.04.01 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, CLÉRITON ALVARENGA FERREIRA E SUELY ARGUELHO

PODER LEGISLATIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 011/2026

REVOGA GRATIFICAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA.

O VEREADOR SENHOR EVERTON ROMERO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogada a gratificação concedida à servidora pública Caroline Cristina da Silva.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala do Advogado Legislativo, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 17 de março de 2026.

Ver. **EVERTON ROMERO**

- Presidente da Câmara -



PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SIMTED – Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Aquidauana FILIADO À CUT/CNTE/FETEMS

EDITAL DE ELEIÇÕES

O presidente do SIMTED, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Estatuto da entidade, torna público o Edital de Eleições para a diretoria, quadriênio 2026/2030 (Art. 24 do Estatuto Social).

- 1.0 As Eleições da Diretoria do SIMTED serão realizadas no município de Aquidauana na data de 23/04/2026, das 08h às 18 horas.
- 2.0 As chapas concorrentes à Direção serão registradas na sede do SIMTED, sito a Rua João Dias, 858, Bairro Alto, nesta cidade, das 08h às 11h e das 13h às 17 horas, de 2º (segunda-feira) a 6º (sexta-feira), até o dia 10/04/2026.
- 2.1 As chapa só poderão ser inscritas completas, através de requerimento assinado por todos os seus integrantes.
- 2.2 No ato das inscrições será fornecido recibo de toda documentação apresentada.
- 3.0 Em caso de empate, considerar-se-á eleita a chapa cujo presidente seja sócio mais antigo do SIMTED, persistindo o empate, a chapa do presidente mais idoso.
- 4.0 Só poderá votar o sócio que tiver ingresso no Sindicato 6 (seis) meses antes da realização das eleições.
- 4.1 Só poderá ser votado o sócio que tiver no mínimo 1 (um) ano de filiação. Caso tenha vínculo com as duas Redes de Ensino, Estadual e Municipal, deverá contribuir nos dois cargos (Art.26 do estatuto).
- 4.2 Não poderá ser candidato o sócio que ocupa função pública comissionada.
- 5.0 O processo eleitoral será organizado, coordenado e conduzido por uma Comissão Eleitoral composta por 03 (três) filiados (as), eleitos em Assembleia Geral e de 1 (um) representante de cada chapa registrada que seja filiado (a), que terá plenos poderes para reger as eleições sindicais.
- 5.1 À Comissão Eleitoral será garantido o acesso a toda documentação, arquivos, cadastros, e demais matérias necessários para a organização do pleito.
- 6.0 Os casos não previstos neste Edital ou Estatuto Social do SIMTED, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Aquidauana, 17 de março de 2026.

Prof. Francisco Tavares da Câmara
Presidente Simted

